LEI MUNICIPAL N° 2492.08, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 96.000,00(noventa e seis mil reais), assim classificado:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.1039 - ACESSO À INFORMAÇÃO;
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 32.500,00
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros.....R$ 19.000,00
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 10.000,00
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE;
3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal.....R$ 34.500,00
SUB TOTAL .....R$ 96.000,00
T O T A L .....R$ 96.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso Arrecadação Recurso Auxílio Financeiro Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus LC 173(livre aplicação).....R$ 96.000,00
SUB TOTAL .....R$ 96.000,00
T O T A L .....R$ 96.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 06 de agosto de 2020.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SUSI NARA LAZZARON
Secretária de Administração e Planejamento